



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO XLVIII - EDIÇÃO Nº 091222

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 793/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR OS ELEMENTOS DE DESPESAS NO PROGRAMA PROTEÇÃO BÁSICA, BEM COMO PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ A QUANTIA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que e Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita do Município autorizado a adotar todas as medidas e providências necessárias a integrar os elementos de despesas no **PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUBVENÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, até a quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a Subvenção Social 08.243.0122.2041 – elemento despesa 33.50.43, da Proteção Social Básica elemento 33.50.43, função programática.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cruz do Espírito Santo – PB, 20 de Dezembro de 2022.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA